



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 035, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Revoga o Decreto nº 015, de 30 de abril de 2003, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Brazópolis usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que em razão do não uso, do Decreto nº 015 de 30 de abril de 2003, desde sua edição, houve caducidade;

Considerando, assim, que não mais se justifica a vigência das condições exigidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto-lei nº 015, que estabeleceu condições especiais, regulamentando a extensão de carga horária da Rede Municipal de Ensino e outras providências.

Art. 2º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brazópolis, 22 de abril de 2024.

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

